



PROJETO DE LEI Nº 034/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 580.005,61.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 580.005,61 (quinhentos e oitenta mil, cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXPEDIENTE

EM: 06 MAIO 2020

Maria Ivone Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 010

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 034/2020

15 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
15.01 - 04.092.0001.2.893 FUNDHO - Honorários Advocatícios Sucumbenciais	3.3.90.93.00 - 2.990.0247	433.513,38
15.01 - 04.092.0001.2.894 FUNDHO - Manutenção das Atividades da PGM	3.3.90.93.00 - 2.990.0247	146.492,23

TOTAL	580.005,61
-------	------------

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 034/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	580.005,61
	TOTAL	580.005,61